

RECEBI O ORIGINAL

Em: 20/05/2019

Dilys Jucá D'Ávila



AMAZONAS  
GOVERNO DO ESTADO

**AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 09/18-01**

**INTERESSADO:** Terminal Portuário Novo Remanso S.A.

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Av. Djalma Batista, 1661, Sala 108-B, Millenium Center Bairro Chapada - Manaus- AM.

**CNPJ/CPF:** 13.999.991/0001-00

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE (92)** 5546-0733

**PROCESSO Nº:** 1972/T/13-V3

**Tipo:** Fauna Silvestre (peixes)

**LOCAL DE RESGATE:** Localizado à margem esquerda do Rio Amazonas, Distrito de Novo Remanso, Itacoatiara/AM.

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Coleta da Ictiofauna durante o processo de Licenciamento Ambiental.

**DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS:** Coleção Científica de Peixes do Laboratório de Ictiologia da Universidade de São Paulo, Campus de Ribeirão Preto, conforme carta de aceite do curador, Prof. Flávio Alicino Bockmann.

**EQUIPE TÉCNICA:**

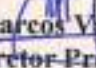
NOME	ID. CONSELHO	CTF	CPF
Fernanda Teixeira e Marciano	CRBio 26227/01-D	2947737	192.820.048-64
Patrícia Monte Stefani	CRBio 79758/01-D	2341985	203.353.558-46
Fernanda Basto dos Santos	CRBio 061186/01-D	5636908	340.951.298-59
Eliete Francisca da Silva	CRBio 51754/01-D	979638	723.826.271-15
Rodrigo José Ilário	CRBio 056482/01-D	801021	217.645.808-41

**PETRECHOS:** malhadeiras, peneiras, tarrafas, rede de arrasto e recipientes para o transporte.

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO:** 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus, 16 de Abril de 2019

  
Marina Gorete M. da Silva,  
Assessora, no exercício da Diretoria Técnica

  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor-Presidente

**ATENÇÃO:**

- Esta Autorização é composta de 3 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.

### RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 09/18-01

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Apresentar o relatório das coletas com a quantidade e identificação das espécies capturadas, quando possível no nível de espécie, ordenadas filogeneticamente e a relação com a quantidade e identificação das espécies do material depositado na Coleção Ictiológica destinatária.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 21/05/19

Paulo Renato Dewes Scherer

Paulo Renato Dewes Scherer



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IPAAM

FL. N° 283

AS

## AUTORIZAÇÃO PARA USO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL N° 001/19 (Referente à LAUSV N° 08/18 - 1ª ALTERAÇÃO)

### 1. Dados da Autorização

Detentor: PAULO RENATO DEWES SCHERER	CPF: 005.462.402-91
Área Autorizada: 4,970 ha	Área Total: 49,96 ha
Processo IPAAM n°: 4042/T/15	Área de uso atual: 4,78 ha

### 2. Dados da Propriedade

Denominação: "Sítio São Francisco"	Localização: BR 174, Km 20, n° 20.513, Zona Rural
Município: Manaus-AM.	Proprietário: PAULO RENATO DEWES SCHERER
CNPJ: 005.462.402-91	Área de Reserva Legal: 40,110 ha
Área Total: 49,96 ha	Área de Preservação Permanente: 7,840 ha

### 3. Finalidade

Essa autorização está sendo concedida com base no Relatório Técnico de Vistoria – RTV N° 019/2019-GECE e Relatório de Romaneio protocolado sob n° 7861/18.

Coordenadas geográficas das áreas de supressão (Vértices principais): **Área 01:** P-1: -02 47' 50,46000", -60 02' 14,34000"; P-2: -2 47' 55,941", -60 2' 16,808"; P-3: -2 47' 55,565", -60 2' 15,229"; P-4: -2 47' 55,101", -60 2' 15,399"; P-5: -2 47' 55,079", -60 2' 16,177"; P-6: -2 47' 55,24", -60 2' 16,52"; P-7: -2 47' 55,278", -60 2' 16,807"; P-8: -2 47' 55,485", -60 2' 17,177"; P-9: -2 47' 55,941", -60 2' 16,808". **Área 02:** P-1: -2 47' 52,052", -60 2' 46,179"; P-2: -2 47' 58,658", -60 2' 46,191"; P-3: -2 47' 59,902", -60 2' 43,471"; P-4: -2 47' 57,935", -60 2' 42,759"; P-5: -2 47' 53,626", -60 2' 42,682"; P-6: -2 47' 52,052", -60 2' 46,179". (Datum: SIRGAS 2000).

### 4. Matérias Prima (Madeira em Tora) Autorizadas/Volume Autorizado (m<sup>3</sup>)

Espécie	Nome científico	Volume (m <sup>3</sup> )
Abiu	<i>Pouteria caimito</i>	3,40
Amapá	<i>Brosimum parinarioides</i>	1,76
Angelim-vermelho	<i>Dinizia excelsa</i>	19,64
Balata	<i>Chrysophyllum sanguinolentum</i>	1,93
Biru	<i>Protium heptaphyllum</i>	5,14
Caju-da-mata	<i>Anacardium spruceanum</i>	8,46
Castanha-de-arara	<i>Joannesia heveoides</i>	2,21
Castanha-de-macaco	<i>Cariniana micrantha</i>	0,75
Cupituba	<i>Goussia glabra</i>	4,32
Embira	<i>Guatteria olivacea</i>	0,44
Fava	<i>Vatairea fusca</i>	8,57
Freijó	<i>Cariba fallax</i>	0,56
Taxi	<i>Tachigali myrmecophila</i>	0,57
Imbaúba	<i>Cecropia obtusa trécul</i>	1,03
Ingá	<i>Inga satorensis</i>	11,69
Jacareúba	<i>Calophyllum lucidum</i>	0,73
Jatobá	<i>Hymenaea parvifolia</i>	0,73
Louro	<i>Nectandra maritziana</i>	0,52
Louro preto	<i>Licania comella</i>	3,25
Macucu	<i>Licania heteromorpha</i>	6,22

Manaus,

21 MAI 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos  
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

## RESTRICÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 001/19

1. A presente **Autorização** está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º **4042/T/15** e na Vistoria Técnica realizada na área do PMFS.
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios;
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF, estoacadas na área de supressão vegetal da LAUSV nº 08/18;
4. Este documento permite a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas-fiscais para o transporte dos produtos florestais, espécies e volumes listadas na AUMPF.
5. Proteger à fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
7. Apresentar relatório de atividades identificando volume por espécie e destino no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento desta AUMPF.
8. Indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF constatados por meio da análise dos relatórios parciais de atividades, monitoramento do sistema DOF ou de vistorias de acompanhamento podem acarretar na suspensão da origem até a realização de fiscalização no empreendimento.

**RECEBI O ORIGINAL**

Em: 21/05/19

Paulo Renato

**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM

FL. Nº 284

151

**AUTORIZAÇÃO PARA USO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL Nº 001/19 fls.02**  
**(Referente à LAUSV Nº 08/18 - 1ª ALTERAÇÃO)****Dados da Autorização**

Detentor: PAULO RENATO DEWES SCHERER	CPF: 005.462.402-91
Área Autorizada: 4,970 ha	Área Total: 49,96 ha
Processo IPAAM nº: 4042/T/15	Área de uso atual: 4,78 ha

**4. Matérias Prima (Madeira em Tora) Autorizadas/Volume Autorizado (m<sup>3</sup>)**

Espécie	Nome científico	Volume (m <sup>3</sup> )
Imbaúba	<i>Cecropia obtusa trécul</i>	1,03
Ingá	<i>Inga satenensis</i>	11,69
Jacarcúba	<i>Calophyllum lucidum</i>	0,73
Jatobá	<i>Hymenaea parvifolia</i>	0,73
Loiro	<i>Nectandra maritziana</i>	0,52
Loiro preto	<i>Licaria canella</i>	3,25
Macucu	<i>Licania heteromorpha</i>	6,22
Mandioqueira	<i>Qualea paraensis</i>	2,08
Marupá	<i>Simarouba amara</i>	0,42
Matamatá	<i>Eschweilera pedicellata</i>	1,51
Pajurá	<i>Parinarium montanum</i>	0,96
Paracutaca	<i>Swartzia polyphylla</i>	3,96
Pau-cabocho	<i>Aspidosperma polymorfon</i>	1,30
Pequiarana	<i>Caryocar glabrum</i>	2,95
Quarubá	<i>Pachystia maxima</i>	2,50
Ripeiro	<i>Lecythis idatimon</i>	0,60
Tatapiririca	<i>Tapirira guianensis</i>	8,58
Tauari	<i>Courolari tamari</i>	4,81
Taxi	<i>Tachigali paniculata</i>	4,26
Tento	<i>Ormosia paraensis</i>	3,54
Tucujá	<i>Lacmellea lactescens</i>	0,39
Virola	<i>Virola calophylla</i>	12,60
Total geral		132,34


**5. Matérias Prima (Madeira em Tora) Autorizadas/Volume Autorizado (m<sup>3</sup>)**


Espécie	Nome científico	Volume (st)
Diversos	*****	504,154
Total Geral	*****	504,154

Prazo de Validade desta Autorização: 90 dias

Manaus,

21 MAI 2019

  
**Marcio do Carmo Neves dos Santos**  
 Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

  
**Juliano Marcos Valente de Souza**  
 Diretor Presidente
**IMPORTANTE:**

- Fica expressamente proibido o transporte do material pescado, sem o Documento de Origem Florestal - DOF.
- O uso irregular desta autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente.
- Esta autorização não contém emendas nem rasuras.
- Cópia desta autorização deverá ser mantida no local da exploração para efeito de fiscalização.
- Os volumes autorizados para exploração são de inteira responsabilidade do técnico analista.





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## AUTORIZAÇÃO PARA RESGATE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE Nº 017 /19

**INTERESSADO:** Fundação Universidade do Amazonas

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Av. General Rodrigo Otávio, Nº 6200, Coroado – Manaus/AM, CEP 69077-000

**CNPJ/CPF:** 04.378.626/0001-97

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** -

**FONE:** 3305-1181

**PROCESSO Nº:** 2303.2018

**Tipo:** Fauna Silvestre

**LOCAL DE RESGATE:** Av. General Rodrigo Otávio, Nº 6200, Coroado – Manaus/AM, CEP 69077-000

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Resgate, salvamento, afugentamento, transporte e destinação de fauna silvestre, assim como de animais silvestres que por ventura venham a óbito, durante realização de supressão vegetal na área acima citada.

**DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS:** Local de soltura dos animais: mata adjacente ao local de supressão vegetal. Animais que necessitam de atendimento médico-veterinário será destinados a Clínica Veterinária Maskote, Avenida Darcy Vargas, 2262, Chapada, Manaus.

### EQUIPE TÉCNICA:


NOME	CPF/CNPJ	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CTF
Marcelo Gordo	120.767.438-98	Biólogo	CRBio 37599/6D	300424
Cristian Gonzalo Segura Aguilera	05289879/0001-57	Médico Veterinário	CRMV 0196	-----


**PETRECHOS:** laços, cambão, puçás, luvas de raspa e armadilhas metálicas.

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO:** 365 dias a partir da data de emissão.

Manaus,

30 MAI 2019

  
Maria do Carmo Neves dos Santos  
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

### ATENÇÃO:

- Esta Autorização é composta de 6 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas;
- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local de ação para efeito de fiscalização.

#### RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 017/19

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
5. Apresentar como medida mitigadora no prazo de 360 dias após o recebimento desta autorização um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento com ART.
6. Como medida compensatória, devido ser área de ocorrência do Sauim-de-coleira (*Saguinus bicolor*), espécie ameaçada de extinção e constante na portaria Nº 444/2014, conforme a IN Nº 02/15 do Ministério do Meio Ambiente, de acordo com as ações do PAN sauim-de-coleira, recuperar as áreas degradadas no campus da UFAM (campos de futebol clandestinos) visando enriquecimento de plantas utilizadas por *Saguinus bicolor* como alimento, conforme proposto, e apresentar relatório de execução 360 dias após o recebimento dessa autorização.